



OFÍCIO Nº 244/2023

em 06 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

22 / 23

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de lhes encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar com a sobra de recursos oriundos de transferências de recursos financeiros para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ocorridas no exercício de 2022.

Considerando o aumento do repasse do recurso do FUNDEB, no final do exercício financeiro obtivemos uma sobra financeira na ordem de R\$ 6.999.081,65 o que corresponde a 9,25% dos valores totais recebidos em 2022.

Com relação a utilização dos recursos, esclarecemos que serão usados integralmente para o custeio da folha de pagamento dos profissionais da educação da seguinte maneira:

Ficha: 543 – Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 583 – Ensino Infantil

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: vencimento; salário de pessoal permanente; vencimento ou salário; subsídios; vencimento do pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações, tais como: gratificação adicional pessoal disponível, e outras despesas correlatas de caráter permanente, no valor de R\$ 3.499.081,65 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL), respectivamente.

De acordo com os preceitos do disposto no art. 25, caput e § 3º da Lei nº 14.113, de 2020, até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Desta forma, pelos relatos anteriormente descritos é que estamos enviando o projeto de lei em questão para que possamos cumprir na íntegra aos ditames da lei federal que rege a matéria.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**JOSE LUIZ BUCHALLA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**



**PROJETO DE LEI** 22 / 23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação  
PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Ficha: 543  
Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Valor: R\$ 3.499.081,65 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil  
PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação  
PROJETO: 2.029 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Ficha: 583

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências FUNDEB, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.00672013-8 – CEF - FUNDEB.

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal




# Prefeitura Municipal de Birigui

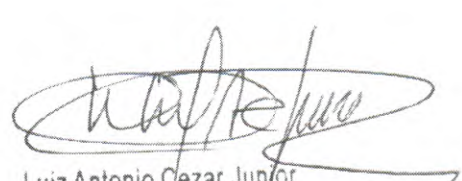
CNPJ 46.151.718/0001-80

## RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2022

<b>CONVÊNIO:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FUNDEB (06000672013-8)				
<b>VÍNCULO DETALHADO</b>	02.260.0000	<b>CÓDIGO BANCO</b>	4677	<b>FONTES</b>	81 / 82

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2022</b>	<b>R\$ 10.670.718,77</b>
<b>(-) RESTOS A PAGAR – 2020</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(-) RESTOS A PAGAR – 2021</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2022</b>	<b>R\$ 3.667.039,49</b>
<b>(-) REGULARIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS – EXERCÍCIO 2022</b>	<b>R\$ 4.597,63</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 6.999.081,65</b>

  
Ricardo Augusto Bordin  
Diretor de Planejamento e  
Acomp. da Execução Orçamentária

  
Luiz Antonio Cezar Junior  
Diretor de Controle Financeiro  
CRC 1SP159328/O-3



### Visualização de Movimento Financeiro

Data Movimento

12/01/2023

Conta Bancária

4.738 - 02.260.0000 - BANCO DO BRASIL - FUNDEB

Unidade Orçamentária

Operação

8 - TRANSFERENCIA SAIDA

Documento

Número Ofício Transferência

Histórico

114

38 - REGULARIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS

Complemento Histórico

RESSARCIMENTO REF. RETENÇÕES FUNDEB PAGOS POR OUTRO BANCO

Data Conciliação Bancária

Motivo Não Conciliação

12/01/2023

Valor

-4.597,63

Controle Integração

Controle XML Mensal

Banco

Vínculo

Unidade Orçamentária

Valor

Ações

3.143 - 01.110.0000 - BANCO DO BRASIL - FOLHA DE PAGAMENTO

01.110.0000

4.597,63

